

### INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços de N° 22/2022, Processo Licitatório n° 135/2021 (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos tópicos e soluções III - "M a X"). O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro para item n° 25 (salbutamol 100mcg/dose - solução para inalação), constante na Ata de Registro de Preços no 22/2022, conforme decisão de fl. 24 exarada nos autos do Processo Administrativo no 85/2022, na forma abaixo especificada:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO VALOR UNITÁRIO
25	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	R\$ 8,20

Referido reequilíbrio não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 31 de agosto de 2022. Empresa Contratada: Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Consórcio ICISMEP, com endereço Rua Orquídeas, N° 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 9.8308-8642.

**RESOLUÇÃO N° 82/2022 de 11 de outubro de 2022.** Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, Diretor geral do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, e pelas resoluções n° 63, de 28 de julho de 2021, n° 102 de 01 de dezembro de 2021 e n° 81 de 11 de outubro de 2022, resolve: Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP: Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 05 - ICISMEP SERVICE Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE. 1.05.01.04.122.0002.2.0011-170 - 3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE ----- R\$ 20.000.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.000.000,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 20.000.000,00  
Total da Instituição 01 ----- R\$ 20.000.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 20.000.000,00  
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964 e conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 10/10/2022: Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/ MG, 11 de outubro de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral Diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**RESOLUÇÃO N° 81, de 11 de outubro de 2022.** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar às dotações da programação orçamentária do Consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP do exercício financeiro de 2022. A Assembleia Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP realizada em 10 de outubro de 2022 aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições resolve: Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar às dotações da programação orçamentária do exercício financeiro de 2022 do Consórcio até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).  
Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado na forma do art. 43 da Lei Federal 4320/1964. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de outubro de 2022. ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA Presidente do Consórcio ICISMEP.